**DECRETO Nº 20**, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS EDUCACIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** o segundo turno presidencial das Eleições Gerais de 2026 que acontecerão no próximo domingo 25/10/2026;

**CONSIDERANDO**, o uso de repartições públicas para o fiel cumprimento do pleito eleitoral;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública Municipal pode regulamentar seus próprios feriados, consoante a necessidade e interesse local.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo, exclusivamente no âmbito da Secretaria Municipal de Educação o dia 26/10/2026, segunda-feira, nesse sentido, não haverá expediente nas repartições públicas abrangidas pela secretaria acima mencionada, funcionando normalmente as demais repartições públicas.

**Art. 2.º** - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco de Assis do Piauí (PI), em 23 de outubro de 2026.

Andrelino Maximiano da Costa Filho
**ANDRELINO MAXIMIANO DA COSTA FILHO**
Prefeito Municipal